



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de outubro de 2021.

Ofício nº 124/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/21, de 18 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ÁREA COM 8.783,88 M², LOCALIZADA NA RUA AGOSTINHO TAVARES PEREIRA, DESTINADA À ESCOLA ESTADUAL "SALUSTIANO LEMOS".

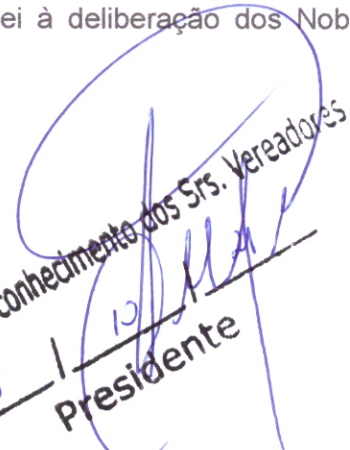
O presente Projeto de Lei Complementar tem a finalidade autorizar a doação à Fazenda do Estado de São Paulo da área Institucional registrada sob cadastro nº 0359.0009, com área total igual a 8.783,88m² (oito mil, setecentos e oitenta e três e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Agostinho Tavares Pereira, lado ímpar, distando 95,80 metros do ponto onde inicia a linha curva, confluência com a Rua Ângelo Sordi, neste Município.

A área objeto do presente projeto já está ocupada pela Fazenda do Estado desde 1982, onde encontra-se instalada a Escola Estadual Salustiano Lemos. Portanto, a doação tem a finalidade de abertura de Matrícula Imobiliária própria e individualizada da área junto ao Oficial de Registro de Imóveis local pela Unidade Educacional.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
28 / 10 / 2021
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	
Nº Protocolo:	PLCE-R-1566-28-10-2021
Etiqueta:	2076
Data:	28/10/2021 - 10:57:35
Gerada por:	Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
Consulta pelo site:	https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/21 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ÁREA COM 8.783,88 M², LOCALIZADA NA RUA AGOSTINHO TAVARES PEREIRA, DESTINADA À ESCOLA ESTADUAL “SALUSTIANO LEMOS”.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a alienar, por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno considerado Área Institucional abaixo descrito, registrado sob cadastro nº 0359.0009, com área total igual a 8.783,88m² (oito mil, setecentos e oitenta e três e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Agostinho Tavares Pereira, lado ímpar, distando 95,80 metros do ponto onde inicia a linha curva, confluência com a Rua Ângelo Sordi, neste Município, destinada ao registro da Escola Estadual “Salustiano Lemos”, contida dentro do seguinte roteiro:

Área institucional: Uma gleba de terras delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 50°41'36'', na extensão de 109,370 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 140°44'51'', na extensão de 80,420m; Do vértice 3 segue até o vértice 20 no azimuth de 230°47'04'', na extensão de 109,320m; finalmente, do vértice 20, segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimuth de 320° 42'40'' na extensão de 80,24m, fechando assim, o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.783,88m². Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

por divisa com muro, confrontando com o município de Santa Rosa de Viterbo – Praça “José Garcia de Abreu”; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com o muro, confrontando com o município de Santa Rosa de Viterbo - E.M.E.F. “Wolmar Ribeiro Balbão”; Do vértice 3 ao vértice 20, limita-se por divisa com muro, confrontando com alinhamento predial da Avenida Professora “Luiza Garcia Ribeiro”; Finalmente, do Vértice 20 ao vértice 1 limita-se por divisa com muro, confrontando com alinhamento predial da Rua “Agostinho Tavares Pereira”.

Art. 2º - A doação de que se trata o Artigo anterior é feita a fim de que a donatária se utilize do terreno doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2021.


OMAR NAGIB MOSSA
Prefeito Municipal